

Município planeja serviços e ações por toda a cidade

Com a proximidade do Carnaval, data aguardada por muitas pessoas, Rio das Ostras se prepara para receber os milhares de turistas que chegarão na cidade para descansar ou aproveitar os dias de folga. Para garantir uma festa tranquila para todos os foliões, as autoridades reforçarão ainda mais a segurança na cidade. A Administração Municipal também programou diversas ações de limpeza pública, saúde, fiscalização, transporte, entre outras.

Mais informações no Portal da Prefeitura, pelo link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/carnaval2019/>. Aqui estão reunidas todas as informações do Carnaval na Cidade, incluindo os mapas mostrando as ruas que serão fechadas, itinerários do transporte público, coleta de lixo e formulários e leis para entrada de ônibus de turismo.

SEGURANÇA - A preocupação da Administração Pública é a segurança da população e, para que o serviço prestado seja o melhor possível, a Guarda Municipal terá 178 servidores por dia atuando durante o Carnaval. A Polícia Militar também dobrou o efetivo e serão 120 policiais operando dia e noite para dar tranquilidade a todos. Também haverá ações de fiscalização nos ônibus de turismo no trevo e próximo a 3ª CIA do 32º Batalhão de Polícia Militar, na Rodovia Amaral Peixoto.

SAÚDE - A Secretaria de Saúde atuará no Carnaval com dois postos médicos, um na Avenida Roberto Silveira, em Costazul, e outro na Praça São Pedro, no Centro. Nas tendas, também haverá distribuição de preservativos. Durante as matinês em Costazul estarão disponíveis duas ambulâncias para maior segurança das famílias. Já o Pronto-Socorro e Hospital Municipal estarão com funcionamento normal.

TRANSPORTE PÚBLICO - O serviço de transporte foi ampliado em algumas localidades como Cantagalo e Âncora, que estarão como o horário estendido a partir da sexta, dia 1º, até domingo, dia 3. A localidade de Rocha Leão já foi beneficiada com a ampliação de horários desde segunda-feira, dia 25. Cantagalo terá um carro saindo às 23h. Âncora terá saída às 21h e às 22h. Rocha Leão conta com saídas às 22h30 e às 23h30.

HORÁRIOS - Para garantir a ordem, a Prefeitura Municipal determinou que todas as atividades, desfile de blocos e bailes terminem até 23h em toda cidade.



TRÂNSITO - Para trazer mais segurança, algumas ruas serão fechadas com cones e bloqueios fixos a partir do sábado, dia 2, às 5h, até quarta, dia 6, às 7h da manhã. Com esta ação, as vias próximas às praias ficam mais seguras para os foliões aproveitarem a festa, evitando atropelamentos, entre outros problemas. Para saber as ruas que serão fechadas, confira no link No Portal da Prefeitura. Veja abaixo todas as ruas que serão fechadas.

LIMPEZA - A Prefeitura de Rio das Ostras informa que, de sábado a terça-feira de Carnaval, as equipes de varrição começam a atuar mais cedo, a partir das 4 horas da manhã, para garantir a limpeza das praias antes da chegada dos banhistas. Estão sendo colocados mais coletores em áreas próximas às praias e a Administração Municipal pede que todos colaborem com a manutenção da limpeza. A coleta de lixo não será alterada durante o Carnaval e a Prefeitura solicita que moradores e turistas respeitem os dias e horários programados para cada localidade, que podem ser consultados no link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo/>

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

01 a 05 MARÇO PROGRAMAÇÃO



MATINÊ

De 03 a 05
de março

17h às 21h

Camping
Costazul



BLOCOS COSTAZUL

01/03 (Sexta-Feira)

18h - Pescoço do Peru
20h15 - Barata

02/03 (Sábado)

14h - Evangelístico ADVEC
16h30 - Pescoço do Peru
19h - Acadêmicos

03/03 (Domingo)

14h - Kerostras
16h30 - Bohemios de Rio das Ostras
19h - Barata

04/03 (Segunda-Feira)

11h30 - Secretos
14h - Bohemios de Rio das Ostras
16h30 - Pescoço do Peru
19h - Acadêmicos

05/03 (Terça-Feira)

15h - Kerostras
17h30 - Barata
20h - Amigos Folia

BLOCOS CENTRO

01/03 (Sexta-Feira)

18h30 - Blocana
20h45 - Siri com Cãimbra

02/03 (Sábado)

14h - Saideira
17h30 - Blocana
20h - Boi Bumbá
de Rio das Ostras

03/03 (Domingo)

09h - Melhor Idade
14h - Bloquete
16h30 - Sandro Bailarino
19h - Siri com Cãimbra

04/03 (Segunda-Feira)

14h - Evangelístico ADVEC
17h30 - Boi Bumbá
20h - Siri com Cãimbra

05/03 (Terça-Feira)

15h - Saideira
17h30 - Blocana
20h - LGBT Folia

ROCHA LEÃO

Bailes de Carnaval

02 a 05/03

19h às 22h - Próximo ao Ginásio
Esportivo José de Almeida

Blocos

03/03 - 18h - Bloco do Caminhão
Rua José Chaves
04/03 - 17h - Bloco do Maguila
Rua Izolino Almeida
05/03 - 16h - Bloco das Piranhas
Rua José Chaves

CANTAGALO

Bailes de Carnaval

02 a 05/03

19h às 22h - Coreto da Praça
Waldemar Alves Barcelos

Dia 04 será
programação gospel

BOCA DA BARRA

Bloco

09/03 (Sábado)

16h - Saideira

Viva essa
experiência



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO 003/2018

Exmo. Sr. Presidente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a Douta PGM através do P.A.29459/2018, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar** o PL nº 012/2018 em sua integralidade, por inconstitucionalidade formal, mais precisamente por vício de iniciativa.

RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 009/2018, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas no dia 17 de julho e dia 08 de agosto do corrente ano, por inconstitucionalidade formal.

Em apertada síntese, autoriza o chefe do Poder Executivo a proceder com a cessação de espaço para instalação de uma agência do INSS no Município.

O PL ignora que a matéria compreendida no presente recai sobre o plexo de atribuições do Chefe do Executivo, conforme dispõe o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 29 da Lei 6.448/77, *in verbis*: "VIII dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;"

"Art. 29 - A iniciativa dos projetos a serem submetidos à Câmara cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito, sendo da competência privativa deste a proposta orçamentária e os projetos que disponham sobre matéria financeira, criem, alterem ou extingam cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores municipais ou importem em aumento de despesa ou redução da receita".

Dessa forma, não pode a Câmara de Vereadores avocar para si competência do Poder Executivo, legislando sobre cessação de espaço público, uma vez que, esta atribuição, recai sobre a prerrogativa da Administração Pública de organizar e administrar seus bens.

Frise-se que as regras supracitadas reproduzem dispositivos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, não podendo ser ignorada em âmbito local, sob pena de afronta ao princípio da simetria.

Ora, na espécie, o legislador pretendeu se substituir ao Prefeito, circunstância que atrai o vício de iniciativa ao PL em questão, pois é quem propõe leis com essa temática.

Assim, ante às constatações, VETO o PL nº 012/2018, por inconstitucionalidade formal e vício de iniciativa, eis que apontado o vício sobre as regras constitucionais sobre a separação de Poderes, as quais não podem ser flexibilizadas pelo Município.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI COMPLEMENTAR Nº 0063/2019

"Altera os artigos 13, 15, 16, 19, 28, 32, 35 e seus incisos da Lei Municipal nº 1.560/2011 que trata da nomenclatura e da carga horária de cargos de profissionais da educação pública do Município de Rio das Ostras."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

(...)

III – GRUPO OCUPACIONAL DE ACESSORAMENTO À DOCÊNCIA E À GESTÃO EDUCACIONAL – são os servidores que desempenham as funções de Supervisão de Ensino, Orientação Educacional e Orientação Pedagógica no Sistema Municipal de Ensino, para as quais se exigem como pré-requisito: habilitação em supervisão escolar, supervisão de ensino, inspeção escolar, administração escolar, orientação educacional e orientação pedagógica, obtida no próprio Curso Superior de Pedagogia ou em Curso de Pedagogia acrescido de Curso de Pós-Graduação lato sensu, nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Art. 2º. O inciso III do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

(...)

III – Professor II – LP/Professor II – Disciplinas do Magistério;

Art. 3º. O artigo 16, *caput*, da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional é composto pelos cargos de Professor Pedagogo, Professor Supervisor de Ensino, Professor Orientador Educacional e Professor Orientador Pedagógico, conforme tabela de cargos e vencimentos para os quais se exige:

(...)

Art. 4º. Os incisos I, II, III e IV do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

I – Professor Supervisor de Ensino;

(...)

II – Professor Orientador Educacional;

(...)

III – Professor Orientador Pedagógico;

(...)

IV – Professor Pedagogo."

Art. 5º. O Parágrafo Único do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

(...)

Parágrafo Único. O cargo de Professor Pedagogo extinguir-se-á à medida que vagar."

Art. 6º. O inciso III do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19. (...)

(...)

III – Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional; Professor Pedagogo;"

Art. 7º. O *caput* do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O desempenho dos Docentes, dos servidores do Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional e dos servidores do Grupo Ocupacional de Suporte ao Magistério, será avaliado no dia a dia do trabalho, com base na sua efetiva capacidade de produzir resultados satisfatórios, nos Planos de Ação Individual e Institucional e na busca de aperfeiçoamento, garantindo-se o respectivo registro dos fatos relevantes ocorridos."

Art. 8º. Os incisos III e IV do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. (...)

(...)

III – Para o Professor II/Professor II – Disciplinas do Magistério – Licenciatura Plena: Habilitação específica de nível superior obtida em curso de Licenciatura Plena.

IV – Para os servidores do Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional: Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena.

Art. 9º. O inciso II do artigo 35 da Lei Municipal nº 1.560/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. (...)

(...)

II – Grupo Ocupacional de Assessoramento à Docência e à Gestão Educacional – A carga horária corresponde a 20 (vinte) horas semanais. A referência de horas é de 60 (sessenta) minutos.

Art. 10. As alterações de nomenclatura dos cargos e da carga horária de que trata a presente lei se aplicam a todos os cargos no âmbito da Administração Direta, indireta, inclusive às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2100/2019 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1019 de 22 de Fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2100/2019 (*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02-04.092.0001.2.151	0037	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	7.000,00	
PGM - Manutenção da Unidade	0038	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		7.000,00
02.05-04.126.0132.2.222	0131	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	50.000,00	
SEMAD - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	0132	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	53.500,00	
02.06-04.122.0001.2.151	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		103.500,00
SEMACI - Manutenção da Unidade				
TOTAL			110.500,00	110.500,00

DECRETO Nº 2101/2019

Revogação de Permissão de Transporte Coletivo de Escolares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Revogadas as Permissões do Serviço Público de Transporte Coletivo de Escolares relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica revogada, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Escolar nº 005 em nome de JOELSON DUARTE MADEIRA, inscrito no CPF sob o nº 104.571.947-15, conforme Processo Administrativo nº 4769/2019.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2101/2019

NOME|PERMISSÃO Nº|CPF|PROC. ADM.

Marcos Vinicius Carvalho de Souza|100/16|010.678.127-84|5832/2018

Wagner São Pedro Gomes|089/15|080.793.627-85|5831/2018

Fabio de Souza Feitosa|087/15|082.012.967-45|5830/2018

Carlos Henrique da Silva Calado|071/14|847.988.667-68|5829/2018

Renata Henderson Cardoso|067/14|054.232.297-82|5825/2018

Marcus Vinicius de Melo|043/11|524.181.111-72|5815/2018

José Guilherme Maia Rabello|039/10|072.604.097-54|5813/2018

Mariana Gonzaga da Silva|038/10|131.282.607-02|5812/2018

Antônio Eduardo Siqueira Cosme|027/09|264.915.407-15|5810/2018

DECRETO Nº 2102/2019

Revoga Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 31944/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Permissão do Serviço Público de Táxi, Nº 054/12 em nome do Sr. RICARDO CAMPOS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 070.886.527-57.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2103/2019

Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo de Escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 25131/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar ao Sr. **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 113315311 – IFP/RJ e inscrito no CPF nº 051.904.497-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2104/2019

Revoga Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 3727/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço Público de Táxi, Nº 075 em nome do Sra. **MARILENE KLEM DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 081.716.237-27.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2105/2019

"Suspende, *ad cautelam*, a eficácia da Lei nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2019, por 90 dias, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerado o Processo Administrativo nº 2591/2019;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal está submetido ao princípio da juridicidade administrativa, o qual significa que a interpretação das leis e a prática dos atos administrativos devam se dar por meio de estrita observância aos parâmetros constantes do texto constitucional de 1988;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, deve cumprir prioritariamente a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, prometeu, no ato de posse, cumprir a "Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal", vinculando-se, em razão disso, ao direito vigente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2019 apresenta, *ictu oculi*, inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa legislativa;

CONSIDERANDO que a apontada inconstitucionalidade formal da Lei nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2019 decorre de ofensas aos artigos 2º, *caput*, e 61, §1º, II, "b", da Constituição Federal e artigos 7º, *caput*, e 112, §1º, II, "b", da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2019 ofende ainda o artigo 50 e incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 9.784 de 1999 aplica-se aos Entes federativos, sendo verdadeira norma geral de processo administrativo, segundo escólio da mais autorizada doutrina administrativista;

CONSIDERANDO que o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999 permite providências acauteladoras por parte da Administração Pública em caso de risco iminente;

CONSIDERANDO que a vigência de leis inconstitucionais representa, de *per se*, risco iminente à integridade jurídica da ordem pública municipal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo pode, *ad cautelam*, suspender a vigência de leis inconstitucionais;

CONSIDERANDO que o Decreto é também instrumento idôneo para vincular a Administração Pública e, cautelarmente, proteger a integridade da ordem jurídica municipal;

CONSIDERANDO que a doutrina pátria e precedentes desta Administração municipal contemplam a possibilidade de Decreto suspender a eficácia de leis locais inconstitucionais;

CONSIDERANDO, finalmente, que por mais oportuna e bem-vinda que seja uma matéria proposta pela Câmara Municipal não é possível o descumprimento das regras do devido processo legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, cautelarmente, a eficácia da Lei nº 2.194 de 15 de fevereiro de 2019 pelo prazo improrrogável de 90 dias.

Art. 2º - No prazo assinalado no artigo anterior e após oitiva da Secretaria Municipal pertinente, o chefe do Executivo encaminhará nova proposta legislativa, ajustando a sugestão da Câmara Municipal às regras de previsão orçamentária e de organização administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2106/2019

Revoga o Decreto nº 1193/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 41847/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1193/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2107/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.075.934,74 (três milhões setenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2107/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646			
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1577	3.1.90.11.00 - 2.116.0000	1.800.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647	1583	3.1.90.04.00 - 2.116.0000	211.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1578	3.1.90.11.00 - 2.116.0000	304.434,74
02.16 - 12.365.0004.2.643	1584	3.1.90.04.00 - 2.116.0000	265.700,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	1579	3.1.90.11.00 - 2.116.0000	107.800,00
02.16 - 12.365.0004.2.645	1585	3.1.90.04.00 - 2.116.0000	61.900,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	1580	3.1.90.11.00 - 2.116.0000	98.900,00
02.16 - 12.367.0004.2.647			
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1581	3.1.90.04.00 - 2.116.0000	226.200,00
TOTAL			3.075.934,74

ANEXO II DO DECRETO Nº 2107/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	3.075.934,74
	TOTAL	3.075.934,74

DECRETO Nº 2108/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2108/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.475	0211	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	150.000,00	
SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	0212	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		150.000,00
TOTAL			150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 2109/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2109/2019

09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395	0782	3.3.90.93.00 - 1.990.0228		10.000,00
FHIS - Unidades Habitacionais	0783	4.4.90.51.00 - 1.990.0228	10.000,00	
TOTAL			10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 2110/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2110/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		200.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	0606 0613	3.3.90.30.00 - 1.214.0000 3.3.90.92.00 - 1.215.0000 4.4.90.52.00 - 1.215.0000	200.000,00 35.000,00	35.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	0616 1433	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.92.00 - 1.001.0000	10.000,00	10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	0639 0647	3.3.90.30.00 - 1.530.0104 4.4.90.52.00 - 1.530.0104		15.000,00 365.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	0623 1434	3.1.90.11.00 - 1.001.0000 3.1.90.92.00 - 1.001.0000	10.000,00	10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	0654 0655 0659	3.3.90.30.00 - 1.530.0150 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 4.4.90.52.00 - 1.530.0150	50.000,00 380.000,00	50.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	0670	3.3.90.32.00 - 1.530.0150 3.3.90.92.00 - 1.530.0150	15.000,00	15.000,00
TOTAL			700.000,00	700.000,00

PORTARIA Nº 0236/2019(*)

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 366/2019 – SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para exercer as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*)Republicada por omissão na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1019, de 22/02/2019.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0236/2019
(EXONERAÇÃO)

A contar de 21/03/2019

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Assessor Pedagógico | DAS3 | SEMEDE;
14360/0 | Fábio Teles Pereira | Coordenador | DAS3 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0236/2019
(NOMEAÇÃO)

A contar de 21/03/2019

CPF | MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2114/8 | João Lucio de Carvalho | Coordenador | DAS3 | SEMEDE;
033.932.877-02 | Fábio Teles Pereira | Assessor Pedagógico | DAS3 | SEMEDE;

A contar de 01/03/2019

180.568.987-86 | Manoel Rosa Gomes | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
126.198.146-42 | Natália Miguel Isau | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
054.287.386-93 | Walter José Rodrigues da Costa | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0236/2019
(DISPENSA)

A contar de 21/03/2019

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
2114/8 | João Lucio de Carvalho | Gerente do Departamento de Finanças | FGGDA | SEMEDE.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0236/2019
(DESIGNAÇÃO)

A contar de 21/03/2019

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3325/1 | Marcelo Negrão Santiago | Gerente do Departamento de Finanças | FGGDA | SEMEDE;

A contar de 01/03/2019

13484/8 | Maria Helena Castro da Silva | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0253/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6349/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/02/2019, a Servidora **CRISTIANE FEITOSA MACHADO**, matrícula 9558-3, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Sistemas, símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2019, a Servidora **MIRIA MAGALHÃES DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 3864-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Sistemas, símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0254/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores relacionados no Anexo II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0254/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Liliana Martinez Sanchez|24936-0|Médico Cirurgião Geral II- SEMUSA|10/02/2019|4121/2019
Bianca Fernandes Mirra|26723-6|Professor II – Ciências / SEMEDE|18/02/2019|5673/2019
Nanla de Souza Bonometti|26897-6|Monitor Escolar / SEMEDE|18/02/2019|5613/2019
Fernanda Werneck Rodrigues|26594-2|Auxiliar Educacional / SEMEDE|15/02/2019|5464/2019
Shirley Oliveira da Silva Fernandes|26774-0|Psicopedagogo / SEMEDE|15/02/2019|5309/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0254/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Luiz Gustavo Souza Ferreira|27252-3|Auxiliar de Secretaria Escolar – SEMEDE|13/02/2019|5091/2019
Shirlene Pinto da Silva|26895-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE|01/02/2019|3648/2019

PORTARIA Nº 0255/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0255/2019

NOME|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Lucileide de Araújo Paulino|9484-6|Técnico de Laboratório|SEMUSA|02/01/2019|53/2019

PORTARIA Nº 0256/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ênus para este Município, no período de 08/02/2019 a 31/12/2020, a Servidora **VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 29.146, oriunda do da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o Processo Administrativo nº 6636/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0257/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16563/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0211/2019 dela excluindo os cidadãos relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0257/2019

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF

19ª|Patricia Alves Raphael|Maquero|072.937.957-42
 12ª|Tatiana Miliante Teixeira|Nutricionista|104.715.017-43
 7ª|Anna Carolina Coimbra de Souza|Nutricionista II|124.684.647-02
 23ª|Nilceia Scarin|Técnico em Radiologia|050.033.116-21
 2ª|Monique André de Oliveira|Técnico em Radiologia Especializado|111.347.117-43
 12ª|Vanessa Gioia Berriel Maques|Fisioterapeuta|088.714.967-79
 14ª|Dayana Paula Santos de Almeida Cosendey|Fisioterapeuta|085.049.267-48
 15ª|Leonardo Santos Ribeiro|Fisioterapeuta|099.148.237-93
 16ª|Osvaldo Coelho|Fisioterapeuta|892.537.287-87
 237ª|Alcinea Freitas da Silva|Técnico em Enfermagem|106.155.027-33
 240ª|Maria Lucia de Souza Damaceno|Técnico em Enfermagem|037.166.307-56
 10ª|Hugo Leonardo Neves Gomes|Psicólogo|103.313.777-41

PORTARIA Nº 0258/2019

CONTRATA SERVIDORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16563/2018,

Considerando que as ações de saúde são de relevância pública e que, por esta razão, são de natureza emergencial. Diante de tal contexto, vale ressaltar que as implantações e implementações necessárias à reorganização do modelo assistencial do município, aprimorando os processos de trabalho em relação à sua capacidade assistencial instalada, é indispensável;

Considerando a descentralização das ações de saúde trouxe para os gestores locais maiores responsabilidades sobre os serviços de saúde. Dessa forma, o conjunto de ações desenvolvido pelo sistema municipal de saúde de Rio das Ostras deve ensejar melhorias assistenciais, centradas na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na qualidade de vida de seus municípios, uma vez que esta secretaria vem estruturando seu sistema de saúde através das demandas impostas pela população e pelas capacidades estabelecidas com os profissionais e unidades de saúde existentes;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser dever do Município, prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos exatos termos do inciso VII, do Art.30, da Constituição Federal;

Considerando que o Pronto Socorro Municipal é a porta de entrada de todas as emergências ocorridas na cidade, e que o Hospital Municipal é a porta de entrada das emergências pediátricas e maternidade, além de contar com Clínica médica, Clínica cirúrgica e CTI e que a falta de profissionais compromete o bom atendimento aos municípios;

Considerando a necessidade imperiosa de se manter a qualidade dos serviços prestados a população;

Considerando a solicitação de rescisão de contrato de diversos profissionais;

Considerando que o modelo assistencial proposto se tornou um referencial a ser alcançado nas políticas públicas de Rio das Ostras, tendo em vista que o Município conta, de maneira geral, com boa estrutura física e funcional das unidades de saúde, necessitando, porém, além de aprimorar os processos de trabalho e a relação entre os diversos segmentos assistenciais, de estabelecer de forma concreta um novo modelo de saúde que venha atender as necessidades da população;

Considerando que o novo Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se em fase de estudo para o lançamento do Edital; **Considerando** que para a implantação das ações houve planejamento e, para alcançar o objetivo previsto, foi contemplado no novo concurso público, além da análise da conjuntura local, estudos das necessidades em saúde da população e as possibilidades de execução das ações de saúde necessárias;

Considerando que houve uma conversão do modelo assistencial no município, com as premissas atuais do SUS, para garantir o acesso dos seus usuários na rede pública através de vários programas e ações;

Considerando que esta secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal, considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, os Centros de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Por todas as razões acima expostas, a contratação temporária, conforme **edital 01/2017 – SEMUSA**, que contempla categorias necessárias à instalação e ao funcionamento **INADIÁVEL e INDISPENSÁVEL** de serviços públicos essenciais para o bom andamento desta Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0258/2019**CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF**

21ª|Tatiane Luciano Silva|Maquero|093.336.447-41
 13ª|Claudia Regina Bregua de Lima|Nutricionista|832.517.237-15
 8ª|Rosane de Araujo Nunes|Nutricionista III|116.400.168-08
 27ª|Fernanda Lima Siqueira Marchon|Técnico em Radiologia|102.725.747-08
 6ª|Amanda Pereira da Silva|Técnico em Radiologia Especializado|100.874.367-44
 18ª|Samir Ricardo Precioso|Fisioterapeuta|087.037.747-75
 19ª|Priscila Magalhães Prado Peres|Fisioterapeuta|084.840.687-73
 20ª|Nataliany Peçanha de Souza Lyrá|Fisioterapeuta|087.948.517-51
 21ª|Ana Carolina da Rocha Vargas|Fisioterapeuta|054.949.247-00
 272ª|Daniele Velasco Gomes|Técnico em Enfermagem|134.806.137-56
 273ª|Marcella Vidal de Assis Silveira Cordeiro|Técnico em Enfermagem|058.030.497-35
 1º - **PNE**|Carolina Teixeira de Assunção|Psicólogo|232.790.848-57

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CPF
 Carteira de Identidade
 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
 CTPS
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certificado de Reservista (Homens)
 Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
 Certidão Negativa de Feitos Criminais

Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Residência Atualizado
 Declaração de Imposto de Renda
 Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
 Currículo
 Certificado Específico Na Área
 Carteira do Conselho
 Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
 Carteira do Conselho
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
 Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0259/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5600/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CESAR CETRANGOLO**, matrícula nº 9223-1, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos 047/2018, 048/2018 e 049/2018, em substituição ao servidor MAURICIO SOARES DOS ANJOS, matrícula 3626-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0260/2019

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **ATELINA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2048-6, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 04696/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0261/2019

Aposenta servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **ZERILANE RICARDO GOMES CONSTANTINO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 0126-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 04097/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0262/2019

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5019/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANDREA SILVA DE VASCONCELOS**, matrícula 14034-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0263/2019

CEDE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4834/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6815-2, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, com ênus para este Município, a contar de 17/09/2018 até 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0264/2019

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **26/12/2018**, à servidora **CLAUDIA VERAS NEVES BASTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, matrícula nº 7363-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 3550/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31926/2015

ACOLHO o parecer da i. Procuradora Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pelo qual aplico à empresa **F. SCHNEIDER OLMI - ME**, a multa por inexecução total do contrato no valor de R\$ 1.071,04 (um mil e setenta e um reais e quatro centavos)

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16746/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 004/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Dona Cota no município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA**, no valor de R\$ 2.14.137,69, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27188/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 047/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de implantação da sinalização viária-turística no município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, no valor de R\$ 924.515,37, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0265/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0265/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Carolina Vieira Caldeira de Lima de Souza Almeida|8526-0|Professor II- Geografia|16 de março|6827/2019

PORTARIA Nº 0266/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0266/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.
Giovanna Miguel Abreu|8046-2|Professor |90 dias|01/02/2019|3739/2019

PORTARIA Nº 0267/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias das servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0267/2019

PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
0185/2019|Sonja Maria Rohm Basilio|Auxiliar de Serviços Gerais|9379-3|2017 / 2018|11 a 30/03/2019|6971/2019
1577/2018|Marcela Costa Dutra|Assistente Executivo|13490-2|2017 / 2018|14/01 a 02/02/2019|6972/2019

PORTARIA Nº 0268/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0268/2019

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
11290-9|Mario Jorge de Oliveira Ramalho|Agente Administrativo|SEMEDE|2011 / 2016|01 a 31/03/2019|3514/2019
2464-3|Keli Cristina de Arruda Souza|Professor |SEMEDE|2008 / 2013|25/02 a 24/03/2019|6264/2019
2741-3|Catia Garcia Cardoso Camacho|Professor |SEMEDE|2008 / 2013|01 a 31/08/2019|6413/2019

(02 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
3743-5|Adélia Maria Guimaraes de Farias|Professor |SEMEDE|2011 / 2016|11/03 a 10/04/2019|2859/2019

(03 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
8704-1|Cristiane de Goes Damasceno|Agente Administrativo|PGM|2009 / 2014|03/06 a 02/09/2019|38272/2018
2741-3|Catia Garcia Cardoso Camacho|Professor |SEMEDE|2013 / 2018|03/04 a 02/07/2019|6412/2019

PORTARIA Nº 0269/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0522/2016, dela excluindo o Servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES**, mat. 3032-5, Guarda Municipal, com lotação na SESEP, conforme o Proc. Adm. nº 6575/2019.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria nº 1162/2018, dela excluindo a Servidora **CAMILA DE OLIVEIRA COSTA**, mat. 8420-4, Médica Socorrista II, conforme o Proc. Adm. nº 6738/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0270/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Prêmio concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0270/2019

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:]PROC. ADM.

11279-8|Fernanda Figueiredo Lobo|Fiscal Sanitário|SEMUSA|07/02/2019|31392/2018

PORTARIA Nº 0271/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 2975/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0271/2019

MAT.[NOME|CARGO|FAIXA|RETROATIVO A

6351-7|André de Brito Oliveira|Prof. Ed. Física - LP|5|Fevereiro de 2017
6383-5|Fabiano Costa Ramos|Prof. Ed. Física - LP|5|Fevereiro de 2017
6185-9|Frederico dos Santos Furtado|Prof. Ed. Física - LP|5|Fevereiro de 2017
9167-7|João Coutinho Barroso Júnior|Prof. Ed. Física - LP|3|Fevereiro de 2017
4973-5|Joilma Chagas da Silveira|Merendeira - C. E.|5|Fevereiro de 2017
6092-5|Leandra Chagas da Silveira Pereira|Merendeira - C. E.|5|Fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 0272/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária das jornadas de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0272/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:]PROC. ADM.

José Wilson Cardoso Ferreira|4357-5|Professor II – Português|01 (um) ano / 16/12/2018|3572/2019
Maria Clara Araújo de Almeida|6881-0 e 9390-4|Assistente Social|01 (um) ano / 06/02/2019|35064/2018
Neves Marina Cabral Cunha|4950-6|Merendeira – C. E.|01 (um) ano / 23/01/2019|7785/2007
Shirley Ludugeria de Sant'Anna|2426-0|Professor II(06 (seis) meses / 02/02/2019|22559/2018
Viviane Ribeiro de Araujo Tavares|9479-0|Técnico de Laboratório|01 (um) ano / 04/02/2019|14789/2017
Maria Lindinalva Silva Assunção|10641-0|Auxiliar de Serviços Gerais|01 (um) ano / 01/03/2019|37349/2015
Josielma Gomes Acacio|1914-3|Auxiliar Administrativo|01 (um) ano / 27/12/2018|52055/2013
Wilber Santos Pio Codeço|2016-8|Fisioterapeuta|01 (um) ano / 02/02/2019|32903/2010

PORTARIA Nº 0273/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0273/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:]PROC. ADM.

Bruna Cândida da Silva|10160-0|Auxiliar de Creche|06 (seis) meses / data da publicação|4054/2019
Luciane da Cruz Santos|3362-6|Professor II|01 (um) ano / data da publicação|3203/2019
Valdineia dos Santos Brasil|6655-9|Professor II|01 (um) ano / data da publicação|3587/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 20.991/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 008/2018-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2018-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de ônibus urbano, para prestação de serviço de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.086/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e ESX Transporte e Turismo Ltda. ME.

ASSINATURA: 27/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.241.0123.2.841

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 068/19 Global

- EMITIDA EM 01/02/19

- VALOR R\$ 3.570,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 069/19 Global

- EMITIDA EM 01/02/19

- VALOR R\$ 17.850,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 070/19 Global

- EMITIDA EM 01/02/19

- VALOR R\$ 10.710,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 21.025/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2018-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.495/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Somar Rio Distribuidora Ltda. EPP.

ASSINATURA: 27/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 13.522,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.582

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.0150.1.530.0150

- NOTA DE EMPENHO Nº 083/19 Global

- EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34.408/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de papel e caneta esferográfica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.498/2019.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Somar Rio Distribuidora Ltda. EPP.

ASSINATURA: 27/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.380,20.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0124.2.584

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

- NOTA DE EMPENHO Nº 088/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 470,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 089/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 1.925,70

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 090/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 1.249,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0243.1.311.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 091/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 323,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104

- NOTA DE EMPENHO Nº 092/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 1.323,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586

- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0150.1.530.0150

- NOTA DE EMPENHO Nº 093/19 Global

- EMITIDA EM 12/02/19

- VALOR R\$ 88,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 21.025/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2018-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2018-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.740/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda EPP.

ASSINATURA: 27/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 22.834,50

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 077/19 Global

· EMITIDA EM 06/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2019-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24.337/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm, para atender a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.500/2019

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Ventisol Indústria e Comércio S.A.

ASSINATURA: 27/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.583,00

· PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.243.0123.2.579

· ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.00.00.0150.1.530-0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 084/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

· VALOR R\$ 1.549,80

· PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0150.1.530-0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 085/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

· VALOR R\$ 1.033,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.256/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.

ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 15.006,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 648/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 657/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2018

OBJETO: empresa para fornecimento de tintas para pintura destinada à manutenção de praças, monumentos, pontes e viadutos municipais conforme escopo das atribuições de competência da SEMOP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3173/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e UTC Construções Ltda. ME.

ASSINATURA: 27/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.475

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 647/19 Global

· EMITIDA EM 11/02/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14827/2017

PREGÃO Nº 048/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplanagem E Construção 2010 Ltda ME.**

OBJETO: Serviço de reparos na ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo – Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: 120 dias

ASSINATURA: 27/02/2019

VALOR: R\$ 45.929,78

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0034.1.392

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 0104.1.530.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 0652/2019

EMITIDA EM 13/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8975/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.188/2018

SOLICITANTE: Secretaria de Fazenda - SEMFAZ.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.

ASSINATURA: 27/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.129.0001.2.477

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 593/19 Global

· EMITIDA EM 06/02/19

· VALOR: R\$ 19.960,00.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.123.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.1040.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 594/19 Global

· EMITIDA EM 06/02/19

· VALOR: R\$ 71.240,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 022/2018 constante no Processo Administrativo nº 37.188/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no parágrafo primeiro da Cláusula Sexta visando correção de erro material do valor total do item.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VR. UNIT. / VR. TOTAL

Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410ª, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU'S. MARCALICITADA: AGRATTO / Unid. / 8 / R\$ 3.740,00 / R\$ 29.200,00.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO

Pelo fornecimento objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o seguinte:

(...)

ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VR. UNIT. / VR. TOTAL

Condicionador de ar, modelo Split Hi Wall, ciclo frio, gás refrigerante convencional, o refrigerante utilizado deverá ser o R-410ª, saída regulável de ar com controle de temperatura, classificação energética A com selo Procel, nível de ruído interno até 57 db, indicador de temperatura na evaporadora, com controle remoto da unidade interna, 220v, com garantia de 12 meses, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU'S. MARCALICITADA: AGRATTO / Unid. / 8 / R\$ 3.740,00 / R\$ 29.920,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

• **Pregão para registro de Preços nº 037/2018** (Processo Administrativo nº 6673/2018-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de areia lavada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas fica **ANULADA**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP I, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **08/04/2019 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 003/2019** (Processo Administrativo nº 18708/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, esgotamento sanitário e calçadas da Rua Madre Paulina e drenagem de parte das ruas do Loteamento Village, Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 3.410.060,16

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrass.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- Sala 02 – CPLP II – no dia **21/03/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 22609/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, cartucho de tinta e de toner, originais marca HP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 9.388,92

- Sala 05 – CPLP I – no dia **21/03/2019 às 10:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 39149/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de material de higiene pessoal (sabonete, shampoo, papel higiênico,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 35.463,98

- Sala 02 – CPLP II – no dia **21/03/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 005/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 1898/2019-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito, mini bolo, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social (CRAS e Unidades de atendimento). Valor Total Estimado: R\$ 141.828,96

- Sala 05 – CPLP I – no dia **21/03/2019 às 15:00 horas, Pregão nº 001/2019-SEMBES** (Processo Administrativo nº 41509/2018-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e tatames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 69.559,64

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, **REVOGA A CONVOCAÇÃO** de **DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO**, CPF 703.114.636-49, Identidade 29.272.416-8, suplente do CONSELHO TUTELAR, realizada no Jornal Oficial edição nº 1018, para substituir a Conselheira Tutelar Luciana Alves de Souza, matrícula 12670-5, considerando sua alta médica.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, convoca **DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO**, CPF 703.114.636-49, Identidade 29.272.416-8, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2016, registrado em livro próprio, para substituir a Conselheira Tutelar Dionéia M. Medeiros Brust, matrícula 12673-0, visando cobrir suas férias de 01 de março a 30 de março de 2019.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO (*)

Convoca para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria de Saúde em 28 de fevereiro de 2019, às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 3º quadrimestre do exercício de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1019, de 22/02/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	93.325,2	104.166,2	122.867,2	117,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.176,3	27.017,3	33.453,7	123,82
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.235,4	16.235,4	21.682,6	133,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.940,9	10.781,9	11.771,1	109,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.923,4	10.923,4	12.247,2	112,12
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.923,4	10.923,4	12.247,1	112,12
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,1	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.344,0	57.344,0	60.340,2	105,23
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.930,3	54.930,3	58.487,4	106,48
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.413,7	2.413,7	1.852,8	76,76
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.881,6	8.881,6	16.826,1	189,45
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.881,6	8.881,6	16.826,0	189,45
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,1	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.660,4	131.360,4	142.583,8	108,54
2.1-Cota-Parte FPM	39.336,8	41.036,8	44.740,6	109,03
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.336,8	39.336,8	41.131,5	104,56
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	1.826,8	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	1.700,0	1.782,3	104,84
2.2-Cota-Parte ICMS	72.644,6	72.644,6	81.575,8	112,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	260,0	260,0	239,6	92,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.314,9	1.314,9	1.854,9	141,07
2.5-Cota-Parte ITR	116,3	116,3	117,8	101,32
2.6-Cota-Parte IPVA	15.987,9	15.987,9	14.055,1	87,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	222.985,6	235.526,6	265.451,0	112,71

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.531,7	14.798,8	13.281,3	89,75
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.243,7	12.243,7	11.986,9	97,90
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	1,5	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.852,4	1.852,4	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	68,3	68,3	53,9	78,88
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	267,1	263,9	98,80
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	367,3	367,3	975,1	265,48
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	312,7	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	199,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	113,7	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	2.788,5	2.725,4	97,74
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.531,7	17.587,3	16.319,4	92,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.932,1	25.932,1	27.795,0	107,18
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.867,4	7.867,4	8.226,3	104,56
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.528,9	14.528,9	16.315,2	112,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	52,0	52,0	47,9	92,13
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	263,0	263,0	371,0	141,08
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	23,3	23,3	23,6	101,51
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.197,6	3.197,6	2.811,0	87,91
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.198,8	76.198,8	78.693,0	103,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	75.819,7	75.819,7	78.403,8	103,41
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	379,1	379,1	289,2	76,29
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	49.887,7	49.887,7	50.608,8	101,45

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (f)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	53.939,0	53.776,5	53.507,6	99,50	53.507,6	99,50	0,0
13.1-Com Educação Infantil	12.823,0	11.928,0	11.885,3	99,64	11.885,3	99,64	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	41.116,0	41.848,5	41.622,3	99,46	41.622,3	99,46	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	22.259,8	24.193,9	23.881,1	98,71	23.881,1	98,71	0,0
14.1-Com Educação Infantil	8.838,0	8.856,7	8.783,1	99,17	8.783,1	99,17	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	13.421,8	15.337,2	15.098,0	98,44	15.098,0	98,44	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	76.198,8	77.970,4	77.388,7	99,24	77.388,7	99,24	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.771,50
17.1-FUNDEB 60%	1.771,50
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	1.771,50

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	75.617,20
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))((II)x100	65,74
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))((XX)x100	30,35
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	3,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.771,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	1.771,50

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	29.882,6	33.912,1	32.399,0	95,54	31.866,3	93,97	532,7	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.661,0	20.784,7	20.668,4	99,44	20.668,4	99,44	0,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.221,6	13.127,4	11.730,6	89,36	11.197,9	85,30	532,7	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	81.901,0	93.858,9	90.070,8	95,96	89.115,8	94,95	955,0	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.537,8	57.185,7	56.720,3	99,19	56.720,3	99,19	0,0	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.363,1	36.673,1	33.350,5	90,94	32.395,5	88,34	955,0	
24-ENSINO MÉDIO	874,0	838,0	813,5	97,08	813,5	97,08	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	112.657,6	128.609,0	123.283,3	95,86	121.795,6	94,70	1.487,7	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							50.608,80	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							1.771,50	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							133,60	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							52.513,90	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							69.955,90	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%							26,35	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.611,0	24.094,3	13.058,8	54,20	8.927,1	37,05	4.131,7
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.134,3	20.483,8	10.228,2	49,93	4.964,0	24,23	5.264,2
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINAN.DO ENSINO (40+41+42+43)	25.745,3	44.578,1	23.287,0	52,24	13.891,1	31,16	9.395,9
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	138.402,9	173.187,1	146.570,3	84,63	135.686,7	78,35	10.883,6

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	45-1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	414,40		133,60
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	414,40		133,60
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		2.259,20	16.282,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		78.403,80	11.986,90
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		77.876,30	12.192,30
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		77.388,60	8.927,20
48.2-RESTOS A PAGAR		487,70	3.265,10
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		289,20	975,10
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.075,90	17.051,70
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 Retenções		0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.075,90	17.051,70

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	45.894,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	33.350,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	11.730,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	27.795,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	72.876,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,45
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	68,00

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	8 VITÓRIA Rua Inajara nº 767 - Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
10 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)
17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	18 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 2 - Centro	19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)
24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	30/31 (DOM) MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)
3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)
10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	22 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro	26 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	30 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297) 31 (DOM) MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATA

Ao dia 25 domês de fevereiro do ano de 2019 às 09:00, sala de reunião da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, situada na sede da Prefeitura – Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, reuniram-se em Sessão Pública para sorteio da Subcomissão Técnica, que fará a análise e julgamento das Propostas Técnicas, da Licitação para contratação de serviços de publicidade, referente ao Processo Administrativo nº 34.888/2018, Concorrência Pública 001/2019, conforme publicado no Oficial Rio das Ostras, edição Nº 1012 de 25 de janeiro de 2019. A reunião foi presidida e secretariada pelo servidor Luiz Maurício Miranda Dantas, matrícula 7596-5 – Agente Administrativo da ASCOM/PMRO e contou com a presença dos senhores: Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 14332-4, Marcos Paulo Lopes C. Pereira, servidor da Chefia de Gabinete/PMRO – mat. 2166-0, Maurício da Rocha Bittencourt, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 4121-1, Alexandre Magnus Vieira Trápaga, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 4508-0, Marcelo Costa Cordeiro, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 14941-1, Valeria de Carvalho Pinheiro, servidora da ASCOM/PMRO – mat. 2288-8, Gabriel de Sales Gonçalves, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 14559-9, Jorge Luiz de Sant' Anna, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 6651-6, Lidiane de Oliveira Cortez Motta, servidora da ASCOM/PMRO – mat. 9158-8, Nilton Lopes Teixeira, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 7660-0, Francisco de Araujo Filho, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 14711-1, André Luis Ferreira Areas, servidor da ASCOM/PMRO – mat. 11129-5, Maria Izabel Cruz, servidora da ASCOM/PMRO – mat. 2127-0 e Leonardo Mattos Ramalho Gomes servidor da ASCOM/PMRO – mat. 14488-6. Foram colocados em um saco plástico transparente os nomes dos membros com vínculo com a Administração Municipal e os nomes dos membros sem vínculo funcional ou contratual com a Administração Municipal, conforme relação em anexo, onde foram sendo dobrados e colocados um a um no saco plástico. O Sorteio foi efetuado por Gabriel de Sales Gonçalves – matrícula 14559-9 – CPF 117.862.497-82 – servidor da ASCOM/PMRO. Foram sorteados: primeiro o nome da senhora Lidiane de Oliveira Cortez Motta – CPF 113.264.617-02, servidora da Assessoria de Comunicação/PMRO, em segundo a senhora Carol Alvarenga Côrtes – CPF 124.059.277-99 (sem vínculo com a PMRO) e em terceiro o do senhor Duani Prado Vaz – CPF 096.767.637-13 (sem vínculo com a PMRO). Formada a comissão técnica e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luiz Maurício Miranda Dantas – Agente Administrativo, Mat. 7596-5 à presente Ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados. Cópia da Ata foi entregue a todos os presentes na sessão pública.

ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 4508-0

MARCOS PAULO LOPES C. PEREIRA

Servidor da Chefia de Gabinete/PMRO
Mat. 2166-0

MAURÍCIO DA ROCHA BITTENCOURT

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 4121-1

MARCELO COSTA CORDEIRO

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 14941-1

NILTON LOPES TEIXEIRA

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 7660-0

VALERIA DE CARVALHO PINHEIRO

Servidora da ASCOM/PMRO
Mat. 2288-8

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS REIS

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 14332-4

GABRIEL DE SALES GONÇALVES

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 14559-9

JORGE LUIZ SANT' ANNA

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 6651-6

LIDIANE DE OLIVEIRA CORTEZ MOTTA

Servidora da ASCOM/PMRO
Mat. 9158-8

FRANCISCO DE ARAUJO FILHO

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 14700-1

ANDRE LUIS FERREIRA AREAS

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 11129-5

MARIA IZABEL CRUZ

Servidora da ASCOM/PMRO
Mat. 2127-0

LEONARDO MATTOS RAMALHO GOMES

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 14488-6

LUIZ MAURÍCIO MIRANDA DANTAS

Servidor da ASCOM/PMRO
Mat. 7596-5

RESOLVE:

Art. 1º – Compõe a Comissão, para organização e desenvolvimento das atividades da 3ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

CRISTIANE MENEZES REGIS
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS

SOCIEDADE CIVIL:

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES
LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA COSTA

Art. 2º – As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 27 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 010/2019

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º – CONCEDER Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2019

NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Fernando de Figueiredo Junior | Agente Administrativo | 092 | 2017/2018 | 07/03/2019 a 05/04/2019
Gerlane Barcelos Areas | Gerente de Depart de Gestão de Pessoas | 094 | 2017/2018 | 01/03/2019 a 31/03/2019
Telmo Lúcio da Silva Ferreira | Encarregado Biblioteca | 2017/2018 | 12/03/2019 a 10/04/2019
Wilma Rodrigues de Assis | Auxiliar de Serv Gerais | 2017/2018 | 11/03/2019 a 30/03/2019

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 27 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



- Só use o celular com o veículo parado.
- Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.
- Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas.
 - Dê preferência aos pedestres.
- Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.
- Mantenha a distância de segurança em relação ao veículo da frente.
 - Em pistas molhadas a aderência diminui. Pise levemente no freio.
- O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo.
- Menores de 10 anos devem ser, obrigatoriamente, transportados nos bancos traseiros, com cinto de segurança.

RIO DAS OSTRAS

está **DE CARA NOVA**

Muita coisa foi feita em pouco tempo.

Com **TRABALHO** e **TRANSPARÊNCIA** vamos fazer ainda mais.



Pagando em dia, **você** passa a fazer parte dessa **mudança!**

10% de DESCONTO
Cota Única
28/02

8% de DESCONTO
Cota Única
29/03



↓ CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU